



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Fls _____
CER / CREA-PB

**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - COM A
PRESEÇA DOS CANDIDATOS – ELEIÇÕES PARA CONSELHO FEDERAL - 2019**

Aos 28 dias do mês de outubro de 2019, às 09h00, na sala de reuniões da sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB, realizou-se reunião da Comissão Eleitoral Regional do Crea-PB, sob a presidência do Coordenador da Comissão Eleitoral Regional **SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA**, que elegeu o Sr. **RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA** para secretariar os trabalhos. Presentes os membros Eng. Civ. **RONALDO SOARES GOMES**, Eng. Civ. **LUIZ DE GONZAGA SILVA**, Eng. Agr. **ADERALDO LUIZ DE LIMA**, coordenador adjunto da CER, e o membro suplente Eng. Agr. e Eng. de Seg. do Trab. **JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA**, a Assessora Jurídica da CER, **TAINÁ DE FREITAS**, e os candidatos ao Cargo de Conselheiro Federal, para as eleições de 2019, modalidade industrial, **MAURÍCIO TIMOTHEO DE SOUZA**, acompanhado de seu advogado **VICTOR PIMENTEL BRITO**, e **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, em atendimento à convocação previamente remetida via e-mail, com a finalidade de debater, definir e disciplinar o dia da realização da eleição. O Coordenador Adjunto da CER deu início aos trabalhos, passando aos informes. Foi dada a palavra a Assessora Jurídica da Comissão Eleitoral, que repassou aos presentes as informações sobre o empréstimo das urnas eletrônicas por parte do Tribunal Regional Eleitoral, do sistema específico fornecido pelo TRE para eleições de comunidade (Entidade), do número de urnas por local de votação, existência de urnas de lona em cada local de votação para eventuais problemas com o sistema eletrônico de votação, e sobre as urnas específicas para os casos de voto em separado, que serão realizados apenas nos locais obrigatórios de votação (sede e inspetorias). Os votos em separado, ainda que colhidos em qualquer local do Estado, serão apurados exclusivamente pela Comissão Eleitoral Regional, na sede do Crea-PB. Foram ainda repassadas orientações sobre a inscrição de fiscais por parte dos candidatos, em conformidade com a Deliberação n.º 36 da Comissão Eleitoral Federal. Ato contínuo, o candidato Maurício Timotheo relatou sua insatisfação por não ter sido oportunizada a colocação de seu pedido para constar na urna eletrônica o nome e a foto dos candidatos titulares e suplentes na Ata de Verificação de dados, ocorrida no dia 24 de outubro, no TRE. Explanou que, em seu entendimento, se tratava de reunião da Comissão Eleitoral Regional, e esta teria obrigação de registrar seu pedido em ata. Passada a palavra ao Coordenador da CER, este esclareceu que não se tratava de reunião da Comissão Eleitoral, mas sim de reunião oportunizada pelo próprio TRE, para verificação dos dados a serem expostos nas urnas eletrônicas, conforme foi informado em e-mail remetido aos candidatos no dia 22/10. Esclareceu ainda que a Ata foi produzida pelo servidor do Tribunal Regional Eleitoral, Sr. Adailton Ventura da Silva, da Seção de Voto Informatizado e que a CER não teve nenhuma ingerência na produção da Ata. O candidato então solicitou o registro de sua solicitação na presente reunião. Aquele requer que conste da urna eletrônica de votação, além da foto do titular, a foto do suplente. Em resposta ao requerimento formulado, a CER indeferiu o pedido em virtude de o sistema eletrônico fornecido pelo TRE não permitir esta opção, posto que se trata de um sistema específico criado para eleições de Comunidade (Conselhos de Classe, etc.). O candidato Renan Guimarães indagou acerca do local de votação dos profissionais com visto. O



Fis _____
CER / CREA-PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

secretário da CER, Raimundo Nonato, leu o texto da deliberação n.º 36 da Comissão Eleitoral Federal, que dita que a relação dos profissionais aptos a votar por Crea foi elaborada considerando o local onde o profissional quitou sua última anuidade, independentemente do seu registro originário ou visto. O secretário da CER informou aos candidatos e demais presentes que no último dia 25, a Comissão Eleitoral Federal emitiu a deliberação n.º 58/2019, na qual se alterou o entendimento exarado na Deliberação 36/2019, de modo a permitir a participação dos Técnicos Agrícolas nas eleições 2019. Diante deste fato novo, a CER está viabilizando a forma que os referidos técnicos irão votar, que provavelmente ocorrerá nas urnas de lona que foram disponibilizadas para situações emergenciais. Sobre a apuração dos votos, a CER esclareceu aos candidatos que este ano o CONFEA não disponibilizou sistema de apuração, de modo que a apuração se dará através de envio de e-mail pelos presidentes das mesas eleitorais à Comissão Eleitoral Regional. Em comum acordo, ficou deliberado que será criado endereço eletrônico específico para a remessa dos Boletins de Urna e Mapas de Apuração pelos presidentes das mesas de votação localizadas nas inspetorias. Foi deliberado que durante a apuração, a CER fornecerá boletins informativos a cada 30 (trinta) minutos. Deliberou-se que, nas inspetorias, o local limite para abordagem de eleitores será o da porta de cada imóvel onde se localizará a mesa de votação. No caso de João Pessoa, na sede, o limite será a porta do Prédio do Crea-PB. Na Usina Cultural Energisa, após visita *in loco* pelos candidatos e membros da CER, foram estabelecidos através da realização de sorteio, locais específicos para a instalação de tendas, por responsabilidade de cada candidato. Os locais sorteados são: ao lado da Caixa d'água, que será ocupado pelo candidato Maurício, e ao lado da calçada em frente do café cultural. A instalação das tendas poderá ocorrer a partir da tarde do dia 29/10, e sua retirada deverá ser realizada na manhã dia 31/10. Cada tenda obedecerá ao tamanho máximo de 4mX4m. Os candidatos solicitaram à CER que informe o número de eleitores aptos a votar por cada urna. Foi deliberado que os dados requeridos serão remetidos via e-mail, até o dia 29/10. Nada mais foi debatido ou declarado. Em seguida, eu, **RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Coordenador da CER e pelos demais membros presentes à reunião.

Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. **SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA**
Coordenador da CER-PB – Exercício 2019

RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA
Assistente da CER/PB – Exercício 2019

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. **RONALDO SOARES GOMES**
Membro da CER-PB – Exercício 2019



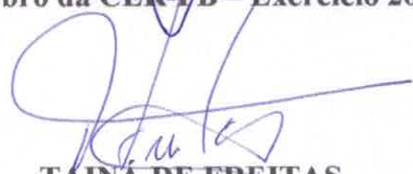
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Fis _____
CER / CREA-PB


Eng. Civ. LUIS DE CONZAGA SILVA
Membro da CER-PB – Exercício 2019



Eng. Agr. ADERALDO LUIZ DE LIMA
Membro da CER-PB – Exercício 2019


Eng. de Seg. do Trab. JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA
Membro da CER-PB – Exercício 2019


TAINA DE FREITAS
OAB/PB 12.737
Assessora Jurídica da CER


MAURÍCIO TIMOTHEO DE SOUZA
Candidato


RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO
Candidato


VICTOR PIMENTEL BRITO
Advogado
OAB/PB18.677